

Regulamento do Serviço de Empréstimo Interbibliotecas

Âmbito

O serviço de empréstimo interbibliotecas destina-se a rentabilizar o fundo documental pertencente a cada uma das bibliotecas, proporcionando uma resposta concreta às necessidades de informação que não podem ser satisfeitas pelo fundo documental existente em cada uma delas.

A fim de normalizar os procedimentos que permitem o empréstimo entre as bibliotecas da Rede de Bibliotecas do Concelho de Alcobça (RBCA) foi criado o presente regulamento.

Condições

1. O empréstimo interbibliotecas é gratuito. No entanto, havendo despesas de portes de correio, estas deverão ser assumidas pela instituição requisitante.
2. Poderão ser requisitados para empréstimo todos os documentos, independentemente do seu suporte, à exceção de:
 - obras de referência (enciclopédias, dicionários, anuários, etc);
 - obras raras, de difícil reposição em caso de extravio;
 - obras em mau estado de conservação.
3. O empréstimo fica sempre condicionado à disponibilidade das obras solicitadas na biblioteca de origem.
4. Cada biblioteca deve ser sempre a intermediária deste serviço, na medida em que o empréstimo deve ser feito em nome de uma biblioteca e não em nome de um utilizador individual.
5. A responsabilidade pela boa utilização dos documentos e pela sua integridade física é da competência da biblioteca requerente.
6. Em caso de perda, extravio ou inutilização do documento requisitado, o requisitante deverá, sempre que possível, repor um exemplar igual ou em bom estado de conservação; tratando-se de um título esgotado, deverá ser repostado um documento do mesmo tipo, com um valor comercial e interesse equivalentes, no prazo de 30 dias.
7. O prazo do empréstimo dos documentos é de 15 dias úteis.
8. A renovação do empréstimo pode ser feita por um período igual, desde que a obra não se encontre, no referido momento, reservada por outro qualquer utilizador.

9. O não cumprimento das cláusulas anteriores permitirá às diferentes bibliotecas recusar novos empréstimos a utilizadores responsáveis pela perda, dano ou posse prolongada de documentos.
10. O empréstimo de documentos da coleção da Biblioteca da Universidade de Coimbra deve respeitar as regras descritas em regulamento próprio, conforme anexo constante do Protocolo de constituição desta Rede.

Disposições finais

1. Compete à equipa de coordenação da Rede de Bibliotecas do Concelho de Alcobaça (RBCA) aprovar este regulamento e as suas alterações, bem como a clarificação dos casos omissos.
2. Todas as bibliotecas da RBCA devem dar a conhecer este serviço aos seus utilizadores.

Data de aprovação ____/____/ 2016

P'la Equipa de Coordenação da Rede de Bibliotecas de Alcobaça